

Face à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19, o Governo Português anunciou um grande conjunto de medidas económicas, nomeadamente para o setor do Turismo, que irá sofrer grandes consequências desta epidemia.

Nesse sentido a ADES – Associação Empresarial do Sabugal, vem por este meio divulgar todas as medidas, até agora criadas.

Apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho

Apoio financeiro atribuído à empresa exclusivamente para pagamento de remunerações. Destina-se a Empresas em situação de crise, paragem total da atividade da empresa ou estabelecimento, ou então com quebra de $\geq 40\%$ da faturação. (referência: período homólogo de 60 dias ou a média desse período para início de atividade há menos de 12 meses).

Montante mínimo: 2/3 da retribuição ilíquida do trabalhador.

Montante máximo: 3 RMMG (Retribuição mínima mensal garantida) (€ 1905).

Pagamento de 70% pela Segurança Social e de 30% pelo empregador. Atribuído ao empregador.

Entidade responsável: Instituto da Segurança Social, I. P.

Cumulável com bolsa de formação do IEFP, I. P.

Valor: 30% do IAS (€ 131,64).

Pagamento: ½ ao trabalhador e ½ ao empregador.

O plano de formação:

- Deve corresponder às modalidades de qualificação do Sistema Nacional de Qualificações;
- Pode ser desenvolvido à distância.

Caso pretenda mais informação entre em contacto com a ADES

ADES – Associação Empresarial do Sabugal

geral@ades.pt

jorgeesteves@ades.pt